



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA/PA

VALIDADE:

22/11/2025

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LAO n.º
159/2021

Porte: B-I

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome/Razão Social: PARAZINHO ESPORTE CLUBE
Endereço: TV. SIQUEIRA MENDES BAIRRO: MOSQUEIRO
CNPJ: 05.074.083/0001-87

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO LICENCIADO

Processo n.º: 1428/2020
Data do protocolo: 03/03/2020
Tipologia Licenciada (Res. 162/2021-COEMA): OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE
Atividades: Clubes sociais, esportivos e similares.
Coordenadas geográfica: ****
Porte e Grau Poluidor Licenciado: B-I
Área em m²: 503,00
Observação: Esta Licença de Operação autoriza todas as atividades Supracitadas, no âmbito do município de Belém, nos termos do Parecer Técnico n.º 516/2021 datado de 22/19/2021.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições descritas na Lei Municipal n.º 8.233 de 31 de janeiro de 2003, e de acordo com o disposto na Lei n.º 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, e, em consonância com a Lei Municipal n.º 8.655/08 Plano Diretor Urbano de Belém – PDU, e Resolução n.º 237/97 do CONAMA em seus Art. 2.º, § 1.º e § 2.º e Parágrafo único e Art. 6.º. Emite a presente LICENÇA, nas condições e termos nela constante.

FUNCIONAMENTO:

ABERTURA: SEGUNDA – FEIRA À QUINTA – FEIRA às 12:00 HORAS, SEXTA – FEIRA, SÁBADO E DOMINGO ÀS 09:00 HORAS.

ENCERRAMENTO: DOMINGO À QUARTA – FEIRA ATÉ 24:00 HORAS, QUINTA – FEIRA ATÉ 01:00 HORA DO DIA SEGUINTE, SEXTA - FEIRA SÁBADO E VÉSPERA DE FERIADO ATÉ 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE.

ESTRUTURA SONORA: 01 - ALTO FALANTE.

A emissão de som e ruídos deve obedecer a Lei Municipal n.º 7.990/00.

OBS: A venda de bebidas alcoólicas deverá obedecer a PORTARIA n.º 014/2010 (SEGUP/PA) com horário até as 03h30;

É permitido som ambiente na área externa do estabelecimento.

OBS: O NÃO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS – DIA IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA LICENÇA, CONFORME SÚMULA ADMINISTRATIVA n.º 007/2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO n.º 13.019, DO DIA 07.04.2016.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO: ATÉ 365 DIAS DA DATA DE EMISSÃO DESTA LICENÇA.

Belém, 22 de novembro de 2021.

Ricelly Luciana Luz Maia do Rosário
 Diretora do Departamento de Controle Ambiental
 Decreto n.º 98.690/2021 de 15/01/2021



Sérgio Brazão e Silva
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto n.º 98.208/2021 de 04/01/2021

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação n.º 169/2021, requerida no processo protocolado sob o n.º 1428/2020, deverá cumprir com as seguintes exigências abaixo relacionadas:

Prazo:**30 DIAS**

1. Apresentar cópia da publicação desta Licença de Operação no Diário Oficial do Município de Belém e em jornal de grande circulação local, nos termos da norma do art. 24, da Lei n.º 8.489, de 29 de dezembro de 2005c/c art. 2º, II, do decreto municipal n.º 52.928, de 18 de abril de 2007.

730 DIAS

2. Apresentar a cada 365 dias, Declaração de Informação Ambiental-DIA, taxa de DAM paga e documentações anuais (licença da vigilância sanitária ou protocolo, Habite-se do Corpo de Bombeiros, SEFIN, IPTU, comprovante de controle de pragas por empresa licenciada, outros), conforme súmula administrativa n.º 007/2016, publicada no diário oficial do município n.º 13.019 do dia 07.04.2016;
3. Destinar os resíduos sólidos recicláveis apenas para empresas devidamente licenciadas para este fim, com apresentação das referidas licenças;

RECOMENDAÇÕES

1. Comunicar imediatamente a SEMMA, a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;
2. Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMMA para nova análise.
3. Este empreendimento fica submetido aos protocolos de segurança da COVID-2019.

Solicitamos sua especial atenção, para o fato de que o **não atendimento** das condicionantes consignadas neste documento levará ao enquadramento automático do empreendimento, das normas penais da legislação ambiental em vigor.